|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Solicitação de Alteração Orçamentárias no SIOP**  | **Formulário nº 02/2023.** |
| ***COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.*** |
| **Versão: 02** |
| **Data da Versão: 22/09/2023** |
| Portaria SOF/MPO no 14, de 16 de fevereiro de 2023Ofício-Circular nº 17/2023/GAB/SPO/SPO-MEC. |

 **1- Dados Orçamentários**

|  |  |
| --- | --- |
| DE | PARA |
| Ação Orçamentária:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Plano Orçamentário (PO) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Natureza de Despesas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Valor R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Ação Orçamentária: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Plano Orçamentário (PO) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Natureza de Despesas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Valor R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

 **2 – A NECESSIDADE E A CAUSA DA ALTERAÇÃO** (Indicar, no que couber: a necessidade e importância da alteração para as atividades do Órgão/Unidade; a circunstância/evento/ato da qual decorre a alteração; a justificativa para a dotação não ter sido prevista ou sido insuficientemente prevista na LOA ou seus créditos; a memória de cálculo que fundamente o montante de crédito adicional demandado; e o motivo de não ser possível atender a demanda por meio de anulação de despesas do próprio órgão, quando se tratar de demanda não compensada)

|  |
| --- |
|  |

 **3 – O IMPACTO NAS PROGRAMAÇÕES CANCELADAS** (Indicar o impacto dos cancelamentos, no que couber: as compensações ou cancelamentos oferecidos; as consequências dos cancelamentos propostos sobre a execução de atividades e planos do Órgão/Unidade, ou a fundamentação para a justificativa de que o cancelamento não traz prejuízo à execução das atividades e planos)

|  |
| --- |
|  |

**4 - A CONFORMIDADE LEGAL DA ALTERAÇÃO** (Indicar a conformidade da alteração com as regras aplicáveis e, no que couber: a compatibilidade com o limite de gastos estabelecidos pela EC 95/2016, com Meta fiscal para o exercício e com vinculação legal de fontes de recursos; o impacto no mínimo de saúde, de educação e de irrigação, na "regra de ouro"; verificar o balanceamento de RP, IU e Fonte, justificando, caso estejam desbalanceadas; a urgência, a relevância e a imprevisibilidade se medida provisória, bem como a impossibilidade de se utilizar programação existente para atender parte ou totalidade do crédito solicitado e a análise jurídica do Órgão solicitante; observância dos arts. 12, 18 e 20 da LDO; e outros requisitos de legalidade da alteração)

|  |
| --- |
|  |

**5 – OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS** (além de outras informações que forem julgadas como necessárias, registrar que não há óbices no prosseguimento da proposta/solicitação sob os aspectos legal, de planejamento, programação e execução orçamentária e financeira; e quando tratar de pedido fora dos prazos da Portaria, a razão para o pedido não ter sido enviado no período de solicitação antecedente e não ser possível aguardar o período subsequente)

|  |
| --- |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Servidor Responsável:**Nome:SIAPE:Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | **Gestor da Unidade:** Nome: SIAPE:Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |